

# Dos riscos jurídicos na LGPD com a nova funcionalidade da IA Google Gemini

26/07/2025

Quais os potenciais riscos jurídicos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil, decorrentes da nova funcionalidade da IA do Google Gemini. A capacidade do Gemini de acessar e interagir com dados de aplicativos de terceiros, como o WhatsApp, levanta preocupações significativas sobre a privacidade e o tratamento de dados pessoais.

A LGPD (Lei nº 13.709/2018) estabelece um arcabouço legal para a proteção de dados pessoais no Brasil, visando a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade. Qualquer tratamento de dados não conforme com seus princípios e com as bases legais pode acarretar sérias sanções administrativas, danos à reputação e ações judiciais.

## Nova funcionalidade da IA Google Gemini e a privacidade

A notícia da Forbes destaca que o Google Gemini poderá acessar aplicativos de terceiros nos celulares, incluindo apps de mensagens. Embora o Google afirme que os dados não serão usados para treinamento da IA, a visualização e a interação com mensagens, imagens e notificações do WhatsApp, mesmo que mediante solicitação do usuário, gera um cenário de fronteiras nebulosas para a privacidade.

Marc Rivero, da Kaspersky, alerta que o acesso padrão do Gemini aos apps de terceiros levanta sérias bandeiras vermelhas em relação à privacidade, pois aplicativos de mensagens contêm conversas íntimas, dados pessoais e informações confidenciais. Conceder a uma ferramenta de IA acesso automático a essas mensagens, sem consentimento claro e explícito, mina fundamentalmente a confiança do usuário titular de dados pessoais.

Mesmo que o usuário precise pedir ao Gemini para acessar o WhatsApp, o fato da IA não ser impedida de acessar o aplicativo, representa um risco. A responsabilidade de desativar essa funcionalidade recai sobre o usuário, que precisa vasculhar as configurações para optar pela exclusão, o que não é o ideal em termos de proteção de dados e privacidade por design. Além disso, infringe artigos do CDC (Lei nº 8.078/90), como 4º, 6º e 14.

## Princípios da LGPD e a nova funcionalidade da IA do Gemini

A LGPD é fundamentada em 10 princípios que devem ser observados em todas as operações de tratamento de dados pessoais. A nova funcionalidade da IA do Google Gemini, ao acessar dados de aplicativos de mensagens, pode potencialmente violar alguns desses princípios. Os mais relevantes para esta análise são:

- **Finalidade:** Tratamento de dados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. Qualquer uso secundário pode ser uma violação.
- **Adequação:** Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas. Acesso a todo o conteúdo de mensagens pode ser excessivo.
- **Necessidade:** Limitação do tratamento ao mínimo necessário para suas finalidades. Acesso irrestrito a mensagens e mídias pode ir além do estritamente necessário.
- **Livre acesso:** Garantia de consulta facilitada e gratuita sobre o tratamento. A complexidade para desativar dificulta o controle do usuário.
- **Transparência:** Informações claras, precisas e acessíveis sobre o tratamento. Falta de clareza e dificuldade de desativação comprometem a transparência.



- **Segurança:** Medidas técnicas e administrativas para proteger dados pessoais. Acesso da IA a dados sensíveis aumenta o risco de incidentes.
- **Prevenção:** Adoção de medidas para prevenir danos. A funcionalidade introduz um novo vetor de risco à privacidade.
- **Não discriminação:** Impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios. Uso de dados de mensagens para perfilamento pode levar a discriminação.
- **Responsabilização e prestação de contas:** Demonstração da adoção de medidas eficazes para proteção de dados. A complexidade da funcionalidade dificulta essa demonstração.

## Comparativo: Google Gemini e a decisão da Senacon sobre o Meta WhatsApp

A situação da IA do Google Gemini e o acesso aos dados de aplicativos de mensagens guardam semelhanças com a decisão da Senacon que impediu o Meta de tratar dados pessoais do WhatsApp no Brasil. Em 2021, Senacon, ANPD, Cade e MPF atuaram para questionar e para limitar a política de privacidade do WhatsApp que previa o compartilhamento de dados com outras empresas do grupo Meta.

Os principais critérios jurídicos utilizados pela Senacon e pelos demais órgãos foram:

- **Consentimento insuficiente:** Consentimento não claro, livre e informado para compartilhamento de dados. Recusa impedia uso do aplicativo, prática abusiva e violação ao princípio do livre consentimento da LGPD.
- **Tratamento excessivo e desnecessário:** Compartilhamento de dados excessivo e desnecessário para o serviço de mensagens, violando princípios da necessidade e da adequação da LGPD.
- **Falta de transparência:** Compartilhamento e finalidades não suficientemente claras, comprometendo a transparência.
- **Violação dos direitos do consumidor:** Imposição do compartilhamento como condição para uso do serviço, prática abusiva, ferindo direito à informação e liberdade de escolha.

## Paralelos com a IA do Google Gemini

Ao comparar a situação da IA do Google Gemini com a decisão da Senacon sobre o Meta/WhatsApp, observam-se paralelos preocupantes:

Critério jurídico	Decisão da Senacon (Meta/WhatsApp)	Nova funcionalidade do Google Gemini
Consentimento	Insuficiente e não livre	Acesso a dados sensíveis sem consentimento explícito e informado, com opção de desativação complexa, pode ser questionado
Necessidade/adequação	Compartilhamento de dados excessivo e desnecessário	Acesso irrestrito a mensagens e a mídias pode ser considerado excessivo
Transparência	Falta de clareza sobre compartilhamento e finalidades	Falta de clareza sobre como o Gemini acessa e processa dados, e dificuldade de desativação, comprometem a transparência

**Direitos do consumidor**

Prática abusiva ao condicionar o uso do serviço

Imposição de funcionalidade que acessa dados sensíveis sem controle fácil e transparente pode ser vista como abusiva

Assim como no caso do Meta, a preocupação central com o Google Gemini reside na potencial violação dos princípios da LGPD, especialmente consentimento, necessidade, adequação e transparência. A capacidade de uma IA acessar comunicações privadas, mesmo que mediante solicitação, sem controle granular e fácil acesso, representa risco significativo à privacidade e à autodeterminação informativa.

A experiência da Senacon com o Meta serve como precedente, indicando que autoridades brasileiras estão atentas e dispostas a intervir em casos de tratamento de dados que violem a legislação de proteção de dados e direitos do consumidor.

**Riscos jurídicos e sanções da LGPD**

A violação dos princípios e das regras da LGPD podem acarretar diversas sanções administrativas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de outras consequências jurídicas e reputacionais. As principais sanções administrativas previstas no artigo 52 da LGPD incluem:

- **Advertência:** Com prazo para medidas corretivas.
- **Multa simples:** Até 2% do faturamento (máximo de R\$ 50 milhões) por infração.
- **Multa diária:** Observado o limite total da multa simples.
- **Publicização da infração:** Após apuração e confirmação.
- **Bloqueio dos dados pessoais:** Até a regularização.
- **Eliminação dos dados pessoais:** Referente à infração.
- **Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados:** Máximo de 6 meses, prorrogável.
- **Suspensão do exercício da atividade de tratamento:** Máximo de 6 meses, prorrogável.
- **Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.**

No contexto do Google Gemini, os riscos jurídicos se materializam da seguinte forma:

1. **Falta de consentimento explícito e informado:** A LGPD exige consentimento livre, informado e inequívoco. Acesso do Gemini sem o consentimento claro e explícito é uma violação direta.
2. **Tratamento excessivo de dados pessoais:** Acesso e visualização de todo o conteúdo de mensagens pode ser excessivo e desnecessário para a finalidade de “auxiliar o usuário”.
3. **Vazamento de dados e incidentes de segurança:** Acesso da IA aos dados sensíveis aumenta a superfície de ataque. Incidentes sujeitam o Google a sanções e a notificação da ANPD.
4. **Dificuldade no exercício dos direitos dos titulares:** Complexidade na desativação dificulta o exercício do direito de oposição e de eliminação dos dados.
5. **Responsabilidade do controlador:** O Google, como controlador, deve demonstrar conformidade. A complexidade e a falta de transparência dificultam essa demonstração.
6. **Danos reputacionais e ações judiciais:** Violação da LGPD gera impacto negativo na reputação e ações judiciais por danos morais e materiais.

**Conclusão**

A nova funcionalidade da IA do Google Gemini, que permite acesso a dados de aplicativos de mensagens, representa um desafio para a conformidade com a LGPD. Embora o Google afirme que os dados não serão utilizados para treinamento da IA, a visualização e a interação com as informações sensíveis levantam preocupações sobre privacidade, sobre a



necessidade e sobre a transparência.

Para mitigar os riscos, o Google precisa garantir o consentimento explícito e inequívoco, além de implementar mecanismos que garantam a minimização da coleta e do tratamento estritamente necessário. A facilidade de controle e de desativação é crucial para o cumprimento dos direitos dos titulares.

Caso contrário, a empresa estará sujeita a sanções administrativas da LGPD, incluindo multas elevadas, bloqueio/eliminação de dados, e publicização da infração, além de ações judiciais e danos à reputação. A proteção da privacidade deve ser prioridade no desenvolvimento de novas tecnologias de IA que deverão acontecer sempre em conformidade com a lei brasileira.

---

## Referências

Forbes Brasil. A IA do Google Pode Ler Todas as Suas Mensagens; Veja Como Impedir. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível [aqui](#).

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC). Disponível [aqui](#).

GOV.BR. Senacon questiona Meta sobre uso de dados de brasileiros para treinar a IA. Disponível [aqui](#).

GOV.BR. Cade, ANPD, MPF e Senacon concluem análise de adequação da política de privacidade do WhatsApp. Disponível [aqui](#).

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-26/analise-dos-riscos-juridicos-na-lgpd-com-a-nova-funcionalidade-da-ia-google-gemini/>